



**REQUERIMENTO Nº 03/2025**

**Autoria:** Maria Izabel Duarte  
Mesquita  
**Nº do Protocolo:** 04/2025  
**Protocolado em:** 18/02/2025 14h21

Requer do chefe do Poder Executivo, com base na Lei Municipal nº 443, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais no município de Campanário, solicitar os seguintes esclarecimentos: 1. Razões pelas quais a Lei nº 443/2024, que estabelece a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais com o Brasão Oficial do Município, não está sendo cumprida no município de Campanário, considerando que veículos oficiais estão circulando sem a devida identificação. 2. Se existem medidas sendo adotadas para garantir a implementação e cumprimento dessa lei, e qual é o prazo previsto para a adequação dos veículos oficiais. 3. Se houve algum entrave ou dificuldade em relação à execução dessa norma, considerando as especificações de identificação nos veículos, conforme previsto no Art. 3º da referida Lei. A referida legislação visa garantir maior transparência, controle social e identificação clara dos veículos oficiais, o que é fundamental para assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Portanto, solicitamos informações sobre as providências que estão sendo tomadas para que a lei seja efetivamente implementada e cumprida em nosso município.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campanário- Minas Gerais

REQUERIMENTO nº 003/2025  
DATA: 07/02/2025

O Vereador, que a este subscreve, nos termos do Art. 185 do Regimento Interno desta Casa





# MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



legislativa, apresenta a Vossa Excelência, o presente

#### REQUERIMENTO:

Requer do chefe do Poder Executivo, com base na Lei Municipal nº 443, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais no município de Campanário, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Razões pelas quais a Lei nº 443/2024, que estabelece a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais com o Brasão Oficial do Município, não está sendo cumprida no município de Campanário, considerando que veículos oficiais estão circulando sem a devida identificação.
1. Se existem medidas sendo adotadas para garantir a implementação e cumprimento dessa lei, e qual é o prazo previsto para a adequação dos veículos oficiais.
1. Se houve algum entrave ou dificuldade em relação à execução dessa norma, considerando as especificações de identificação nos veículos, conforme previsto no Art. 3º da referida Lei.

A referida legislação visa garantir maior transparência, controle social e identificação clara dos veículos oficiais, o que é fundamental para assegurar o uso adequado dos recursos públicos. Portanto, solicitamos informações sobre as providências que estão sendo tomadas para que a lei seja efetivamente implementada e cumprida em nosso município.

#### JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 443/2024 do município de Campanário, sancionada em 13 de novembro de 2024, estabelece a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais com o Brasão Oficial do Município, além de outras medidas para garantir a transparência e controle social no uso dos veículos públicos. A lei também especifica a forma e o local para a afixação dos adesivos, incluindo informações sobre a vinculação dos veículos à Prefeitura, além de facilitar a identificação rápida e clara dos carros oficiais, como forma de evitar o uso indevido e garantir maior visibilidade sobre a administração pública local.





# MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



No entanto, até o momento, não observamos a implementação efetiva das disposições estabelecidas pela referida lei, especialmente no que tange à identificação dos veículos oficiais, conforme descrito no Art. 1º e Art. 3º. A não observância dessa norma prejudica a transparência das ações administrativas e pode gerar desconfiança por parte da população, que não tem meios adequados para verificar se determinado veículo está em uso para fins oficiais ou particulares.

Além disso, considerando que o prazo de implementação da lei já expirou (com a vigência da lei sendo de 90 dias a partir da sua publicação), é fundamental que o Poder Executivo se manifeste sobre as razões do não cumprimento dessa legislação, a fim de evitar questionamentos e promover o alinhamento das práticas administrativas aos princípios da legalidade, moralidade e transparência.

Dessa forma, a solicitação de esclarecimento visa proporcionar maior clareza sobre o cumprimento das determinações legais e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e responsável.

Ouvido o soberano Plenário Legislativo, requer que seja dado cumprimento imediato aos seus termos.

Dado e passado no Plenário da Câmara Municipal de Campanário.

---

Maria Izabel Duarte Mesquita  
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Maria Izabel Duarte Mesquita conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **DCF2N-PFF06-A7FF8-WQYMQ-NT6TQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 03/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 18/02/2025 14:18:39  
**Hash Interno:** io8v80vgbxuyq0o0rgwlj66coaruij0jqmf9qqb7



**Chave de Verificação**

**DCF2N-PFFO6-A7FF8-WQYMQ-NT6TQ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo                | Status da Assinatura                |
|----------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 097.***.***-20 | Maria Izabel Duarte Mesquita | <b>Assinado</b> em 18/02/2025 14:20 |

Documento assinado digitalmente por Maria Izabel Duarte Mesquita conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **DCF2N-PFFO6-A7FF8-WQYMQ-NT6TQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

